Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1347

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.988, 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o planejamento de férias e recesso escolar dos servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, pedagógica e funcional das unidades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o planejamento de **férias e do recesso escolar** dos servidores da Rede Municipal de Educação, relativamente ao período letivo de 2026/2027, para aqueles que já tenham adquirido o direito às férias.

Art. 2º As férias dos servidores da Rede Municipal de Educação que tenham adquirido o direito ao respectivo período aquisitivo ocorrerão nos seguintes períodos:

I – de 13 a 27 de julho de 2026 (15 dias);

II – de 04 a 18 de janeiro de 2027 (15 dias).

Art. 3º - Farão jus às férias coletivas, nos períodos previstos no art. 2º, os seguintes servidores lotados na Educação:

I – Agentes Escolares;

II – Professores de Creches, CEPEM, CEMEI, PEB I, PEB II e Educação Especial;

III – Monitores de Creche, CEPEM e CEMEI;

IV – Estagiários;

V – Merendeiras;

VI – Profissionais de Apoio;

VII – Psicólogos;

VIII – Assistentes Sociais;

IX – Pedagogos e Psicopedagogos da Equipe Multidisciplinar.

X – Ajudantes de Manutenção;

XI – Coordenadores Pedagógicos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os Ajudantes de Manutenção poderão ser convocados com 01 (um) dia de antecedência, para realização de serviços de limpeza, assegurada a devida compensação em momento oportuno.

Art. 4º Em razão da necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados não se submetem integralmente ao regime de férias coletivas:

I – Diretores de Escola;

II – Auxiliares Administrativos e Agentes Administrativo lotados nas unidades escolares.

§1º Os servidores de que trata este artigo deverão usufruir obrigatoriamente:

I – 15 (quinze) dias de férias no período de 13 a 27 de julho de 2026;

II – 10 (dez) dias no período de 04 a 13 de janeiro de 2027;

III – o período restante em data oportuna, mediante solicitação prévia à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do vencimento do respectivo direito.

§2º Os pedidos de férias deverão ser previamente autorizados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Os servidores que ainda não tiverem adquirido o direito às férias deverão permanecer em exercício na unidade escolar, à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 6º Durante os períodos de férias coletivas, o funcionamento das unidades ocorrerá em horário especial, das 09h00 às 16h00, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

Parágrafo único. As unidades escolares em que todos os servidores estiverem em férias permanecerão fechadas no período, devendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover a devida comunicação à população.

Art. 7º - Fica instituído Recesso Escolar, no período de **21 de DEZEMBRO de 2026 a 03 de JANEIRO de 2027 (14 dias corrido).**

§1º Durante o período de recesso, permanecerão fechadas as seguintes unidades:

I – Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

II – Núcleo Cultural;

III – Biblioteca Municipal;

I – Núcleo de Atendimento da Equipe Multidisciplinar da Educação;

§2º As atividades das unidades abaixo relacionadas serão realizadas em regime de revezamento, mediante escala previamente definida:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§3º A prática do revezamento deverá ocorrer por meio de escala em igual quantidade a todos os profissionais.

§4º O revezamento deverá ocorrer em dias alternados (dia sim, dia não), vedado o cumprimento de dias consecutivos.

§5º Os servidores permanecerão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser convocados a qualquer tempo para atender a necessidade do serviço público.

Art. 8° - A partir de 20 de janeiro de 2027, todos os servidores deverão ter usufruído suas férias e estar em pleno exercício de suas funções.

§1º O horário de funcionamento das unidades escolares voltará ao normal e passa a vigorar a partir de 20/01/2027.

§2º O período de **20 a 29 de JANEIRO de 2027** será destinado:

I - Limpeza, higienização e dedetização das unidades

II - Formação profissional

III - Planejamento Pedagógico

IV - Regularização de matrículas

V - Reuniões com pais e responsáveis com relação ao

retorno do ano letivo.

Art. 9º - O retorno das aulas com alunos está previsto para ocorrer em 01 de fevereiro de 2027.

§1º O retorno escolar dos alunos da Educação Infantil deverá ser planejado, gradativo e respeitando a individualidade das crianças, sobretudo, o período de adaptação escolar precisa haver cronograma com data prevista, período e horários a serem realizados para efetiva informação e orientação aos pais e responsáveis.

Art. 10 - Os servidores não contemplados neste Decreto não se submetem ao regime de férias coletivas, devendo suas situações ser disciplinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.519, DE 16 DE ABRIL DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Lígia de Oliveira Ramos, Ajudante de Manutenção.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer**,** a partir do dia 22 de abril de 2026**,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Lígia de Oliveira Ramos, Ajudante de Manutenção.**

Local:

Núcleo de Atendimento Especializado Multidisciplinar

Horário de Trabalho:

Segunda a Sexta-Feira: 06**h00 às 11h00** e das 12**h00 às 15h00**;

Sábado e Domingo: livre

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do art. 95, 2§, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de mangueiras para jardim, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <almox_compras@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e 13:00 às 17:00, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <almox_compras@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 23/04/2026.

Ipuã/SP, 16 de abril de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do art. 95, 2§, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de tenda piramidal para o Cemitério Municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <almox_compras@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e 13:00 às 17:00, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <almox_compras@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR UNITÁRIO.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 23/04/2026.

Ipuã/SP, 16 de abril de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA Nº 391 DE 15 DE ABRIL DE 2.026

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgo de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICA a presente retificação da Portaria nº 391, de 15 de abril de 2.026, que "Dispõe sobre o expediente excepcional no dia 17 de abril de 2026", conforme segue:

Onde constou:

"Fica estabelecido, em caráter excepcional;"

Leia-se:

"Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente encerrar-se-á às 15h00 no dia 17 de abril de 2026."

Ao final, justifica-se a presente rerratificação em razão de erro material, consistente na omissão do horário de encerramento do expediente no texto original.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, 16 de abril de 2.026.

_____
MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

.....